



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 92/2019

Processo Licitatório 159/2019

Ao(s) CINCO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 92/2019 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de Preços para futura aquisição de tambores de plásticos para destinação de resíduos orgânicos, conforme Projeto de Aperfeiçoamento das Práticas para o correto destino dos resíduos Sólidos domésticos, produzidos pelos municípios consorciados ao CIGRES, conforme descrição/especificação constante do Anexo I

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. As licitantes para as quais for adjudicado os itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.2. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: AMARAL & EMMERT LTDA - ME - 99914

CNPJ/CPF: 30.745.263/0001-90

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1.000,00	UN	Tambores plásticos (bombona), capacidade 40 litros, uma tampa superior central rosqueável e removível, cores a escolher, atóxica, com duas alças ou outra cavidade para transporte e sem o fundo com as dimensões conforme normas pertinentes. O material será destinado para instalação de composteiras individuais nas residências visando a redução da destinação do resíduo orgânico gerado em nosso município. Conforme projeto e modelo em anexo.	EMPLASUL	86,30000	86.300,00
Total dos Produtos						86.300,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto do presente certame deverá ser entregue nos quantitativos e locais indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deste Município, após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias** para realizar a entrega.

5.2. A responsabilidade pela entrega será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

5.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas.

5.4. O recebimento e conferência será efetuado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: **2019** Modalidade: **Pregão Presencial** N° da Licitação: **92** Data da Licitação: **05/09/2019**

Julgamento: **Menor Preço por Item** Objeto: **registro de Preços para futura aquisição de tambores de plásticos para destinação de resíduos orgânicos, conforme Projeto de Aperfeiçoamento das Práticas para o correto destino dos resíduos Sólidos domésticos, produzidos pelos município consorciados ao CIGRES** Situação: **Julgada**

Fornecedor Vencedor: **AMARAL & EMMERT LTDA - ME** CNPJ/CPF: **30.745.263/0001-90** Código: **99914**

Telefone: **(55)99137-1545** Email: **amaralemert@hotmail.com**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
2		1.000.000	UN	Tambores plásticos (bombona), capacidade 40 litros, uma tampa superior central rosqueável e removível, cores a escolher, atóxica, com duas alças ou outra cavidade para transporte e sem o fundo com as dimensões conforme normas pertinentes. O material será destinado para instalação de composteiras individuais nas residências visando a redução da destinação do resíduo orgânico gerado em nosso município. Conforme projeto e modelo em anexo.	EMPLASUL	86,30000	86.300,00	Lance
Total de itens vencidos: 1							Total das Propostas Vencedoras:	86.300,00